



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2653

Sábado - 13 de Outubro de 2018

Florianópolis/SC

## Sumário

# EDIÇÃO EXTRA

### Municípios

### Consórcios

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão  
Pública Municipal.....2



# Consórcios

## CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

Publicação Nº 1772881



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018/CIGA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018/CIGA

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo do CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.488.396, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua JOAO OPSZYNSKI, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.972.582/0001-94, representado neste ato por ERIVELTON MACHADO FERREIRA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2018**, do Processo Administrativo n.º 26/2018, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual *aquisições de equipamentos de informática*, oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os prestadores de serviços classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Efetuar registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; licenças de softwares; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; outros materiais de consumo; e mobiliário em geral, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

**Parágrafo Único.** Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens, conforme modelo abaixo:



EMPRESA(S) VENCEDORA(S)			CNPJ Nº 11.972.582/0001-94	CLASSIFICAÇÃO 1º	
<b>CAURE INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA</b>			<b>E</b>		
LOTE	MAR CA	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5	FUR UKA WA	6	<b>Patch Panel 24 portas</b> Referência: Patch Panel 24 Portas Multilan Furukawa C5e ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Patch Panel, com 24 portas RJ45, para rack de 19 polegadas</li> <li>• Mínimo categoria Cat5e</li> <li>• Altura de 1U</li> <li>• Cor preta</li> <li>• As portas deverão conter identificação numérica individual na parte frontal e traseira.</li> <li>• Condutores: 22 a 26AWG Compatibilidade: plug Rj-45 e Rj-11 - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro;</li> <li>• Possui borda de reforço para evitar empenamento;</li> <li>• Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;</li> <li>• Fornecido na cor preta; - Fornecido com ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização;</li> <li>• Atende FCC part 68.5 (EMI Indução Eletromagnética); Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos</li> </ul>	173,00	1.038,00
6	MIC ROS OFT	10	<b>Microsoft Windows 10 Professional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Uso perpétua para sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits</li> </ul>	632,00	6.320,00
16	GOO GLE	5	<b>Dispositivo streaming 2</b> Referência: Google Chromecast 2 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmitir os conteúdos de smartphones, tablets e computadores para a TV via protocolo GoogleCast</li> <li>• Deve ser compatível com iPhone, iPad, smartphones e tablets Android, laptops Mac e Windows</li> <li>• Saída: compatível com HDI, CEC (Controle de</li> </ul>	204,77	1.023,85

Rua Gal. Liberato Bittencourt, 1885 • Centro Executivo Imperatriz • Sl. 1307 • Canto • Florianópolis, SC • 88070-800 • www.ciga.sc.gov.br



			<p>eletrônicos de consumo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de saída de vídeo: 1920X1080 pixels (FullHD 1080p)</li> <li>• Tamanho aproximado do cabo de alimentação: 1,75 m</li> <li>• Portas e conectores: HDMI e Micro-USB</li> <li>• Padrões sem fio: Wi-Fi 802,11 b/g/n/ac (2,4 Ghz/5 Ghz)</li> <li>• Segurança sem fio: WEP, WPA/WPA2</li> <li>• Cor: preta ou cinza</li> <li>• Alimentação: fonte de alimentação de 5V/1ª ou entrada USB 2.0 (cabo USB e carregador incluídos)</li> <li>• Sistemas operacionais suportados: Android 4.4 e superior, IOS 9.0 e superior, Windows 7 e superior, Mac OS 10.7 e superior, SO Chrome (num Chromebook com o Chrome 28 e superior)</li> <li>• Atualizações via rede sem fios: quando disponível, o produto será atualizado automaticamente para a melhor e mais recente versão do software</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses</li> <li>• Selo com Certificação ANATEL</li> </ul>		
30	Kingston	10	<p><b>Disco SSD 480 GB</b>  Referência: SSD Kingston SA400S37/480G ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.  Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: 2,5 polegadas</li> <li>• Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>• Capacidade: 480GB</li> <li>• NAND: TLC</li> <li>• Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C</li> <li>• Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses Desempenho:</li> <li>• Velocidade de leitura: pelo menos 500 MB/s</li> <li>• Velocidade de gravação: Pelo menos 450MB/s</li> </ul> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 7,00mm</li> <li>• Largura: 70,00mm</li> <li>• Profundidade: 100mm</li> </ul>	498,50	4.985,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 13.366,85 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)					

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

**Cláusula Segunda.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIGA não



será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **DAS PENALIDADES**

**Cláusula Terceira.** As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas no instrumento convocatório.

**§1.º** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma vencedora, por escrito, e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**§2.º** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

## **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**Cláusula Quarta.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**§1.º** Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o CIGA poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:

- a) Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o CIGA poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital de Licitação, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;
- b) Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;
- c) O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no Edital de Licitação, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.

**§2.º** Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o CIGA poderá liberá-lo do compromisso



sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o CIGA poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital de Licitação.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula Quinta.** O objeto de que trata esta Ata de Registro de Preços será prestado nas condições estabelecidas no Edital, notadamente no Termo de Referência – Anexo I.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula Sexta.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso do prazo de vigência; e
- quando não restarem prestadores de serviço registrados;

**§1.º** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**§2.º** A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do CIGA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas



nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**§3.º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.

**§4.º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Sétima.** Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2017/CIGA e as propostas das empresas classificadas, em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado, sujeitando-se o DETENTOR DA ATA DE RP às disposições expressas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/02 e aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**§1.º** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**§2.º** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis/SC, 04 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**

**PROMITENTE CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ NOME/CPF

2. \_\_\_\_\_ NOME/CPF

Rua Gal. Liberato Bittencourt, 1885 • Centro Executivo Imperatriz • Sl. 1307 • Canto • Florianópolis, SC • 88070-800 • [www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)